



Corregedoria Geral da Justiça  
Coordenadoria de Monitoramento do Foro Judicial e Extrajudicial

Ofício Circular GAB nº 165/2013

Vitória, 28 de junho de 2013.

Assunto: **Provimento nº 16/2012 – Pai Presente**

Senhores Registradores,

A Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou, em 17/02/2012, o Provimento n. 16/2012, o qual disciplinou normas que facilitaram o reconhecimento de paternidade, possibilitando que mães e pais iniciem o procedimento em qualquer cartório de registro civil brasileiro.

Com o objetivo de fortalecer o reconhecimento da paternidade junto aos registradores das serventias do Registro civil, encaminho, em anexo, folder “Pai Presente” referente ao provimento nº 16/2012 (CNJ), bem como a disponibilização no sítio desta Corregedoria Geral da Justiça ([www.cgj.es.jus.br](http://www.cgj.es.jus.br)), a Cartilha “Pai Presente – O reconhecimento que todo filho espera”.

Recomendo ainda, que tais materiais sejam disponibilizados para consulta em local visível em todas as serventias, assim como seja feita à divulgação do Projeto nos casos de registro de criança com pais não declarados.

Atenciosamente,

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA